

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CHEFIA DE GABINETE DA PROAD - UFMT

DESPACHO

Processo nº 23108.065247/2025-35

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

À
CGC,

Trata-se do processo de Dispensa de Licitação - COM DISPUTA, encaminhada pela Diretoria da Faculdade de Engenharia do CUVG - UFMT, objetivando a "aquisição de material de consumo para os laboratórios de Ensino de Graduação do Campus Universitário de Várzea Grande - CUVG/UFMT".

De acordo com o Termo de Referência nº 71/2026 (9442810), revisado pela Gerência de Aquisições, o valor total estimado é de R\$ 63.814,66. (sessenta e três mil, oitocentos e quatorze reais sessenta e seis centavos).

Sobre a opção da modalidade de licitação indicada deverá ser considerado o que dispõe os artigos 72 e 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, referente à regulamentação da contratação direta e Dispensa de Licitação e suas hipóteses de utilização:

Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

Decreto nº 12.807/2026

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma do [Anexo](#).

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 261.968.421,04 (duzentos e sessenta e um milhões novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vir centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea "c"	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.646.430,90 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavo)

Com base na instrução realizada nos autos, aprovo o Termo de Referência nº 71/2026 (9442810), autorizo a abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação - com Disputa e autorizo a celebração de contrato, com base no art. 75 da lei Nº 14.133, de Abril de 2021.

Considerando a indicação de dotação orçamentária para a cobertura da despesa pública - Despacho PROPLAN - CPO/GO (9486174).

Em observância ao Decreto 8.538/2015, todos os itens encontram-se abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser observado o tratamento diferenciado para micro e pequenas empresas:

Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Designamos o Agente de Contratação Fernando Oliveira Tupan para condução da dispensa e os servidores Edvan Cicero Alves e Kelly Cristina da Silva como equipe de apoio, conforme dispõe o art. 7 e os §1º e §5º do art. 8, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o Decreto 11.246, de 2022.

Considerando a PORTARIA REITORIA - UFMT Nº 308-N, DE 17 DE JULHO DE 2025 e a PORTARIA PROAD - UFMT Nº 91, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Encaminhamos os autos para providências pertinentes.

Atenciosamente,



Marilda Alves da Silva Santos
Pró-reitora de Administração | PROAD | UFMT
Portaria Reitoria-UFMT nº 646, de 16.10.2024
Universidade Federal de Mato Grosso | UFMT
☎ 99658-3028 ✉ gabinete.proadi@ufmt.br
proadi@ufmt.br



Documento assinado eletronicamente por **MARILDA ALVES DA SILVA SANTOS**, Pró-Reitor(a) de Administração - PROAD / UFMT, em 11/08/2026, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9498271** e o código CRC **7A831E58**.